Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

Agência iNFRA
Rua Tabapã, 1123 - 7º andar
Itaim Bibi - CEP 04533-014 - São Paulo - SP
+55 (11) 3017-4700

Para não receber mais essas mensagens, clique aqui. Para atualizar seus dados, clique aqui. Para descadastrar, clique aqui.

CÂMARA APROVA PL QUE DESCLASSIFICA PILA AS DE ERC ORÂNICOS FÁCEIS PARA FERMENTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA

Deputado Arnaldo Jardim, do Cidadania-SP

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (13) o PL 1.184/2023, que classifica como fontes de biomassa a matéria orgânica de resíduos de madeira, de poda de árvores e de resíduos de fertilizantes de origem animal e vegetal, e que inclui os fertilizantes orgânicos e os fertilizantes orgânicos mistos no rol de fontes de biomassa para fins de cálculo da Nota de Eficiência Energética (Nee) e para o cumprimento de metas de consumo mínimo de biogás e de biometano.

O projeto foi relatado pelo deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP), que, ao longo do parecer, afirmou que "a classificação dos fertilizantes orgânicos como fontes de biomassa é um passo para um ambiente de segurança jurídica, que vai contribuir para a ampliação da oferta de biogás e de biometano, e para a redução de custos para os produtores e os consumidores".

Alterações legislativas propostas

O texto aprovado altera a Lei 14.948/2024, que institui o Marco Legal do setor de biogás e de biometano, e também altera a Lei 13.576/2017, que institui a Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio). Ao incluir os fertilizantes orgânicos, os fertilizantes orgânicos mistos e os resíduos de madeira e de poda de árvores no rol de fontes de biomassa, o texto também inclui os seguintes itens no cálculo da Nee:

- CAPEX dos ativos;
- OPEX dos ativos;
- CAPEX dos ativos;
- OPEX dos ativos;
- CAPEX dos ativos;
- OPEX dos ativos;
- CAPEX dos ativos;
- OPEX dos ativos;

O relator destacou ainda que a proposta se adequa aos dispositivos do Decreto-Lei 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e aos requisitos da Lei Complementar 95/98, que estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Nee é um índice criado, sob o Renovabio, pela Resolução Conjunta 1/2023 do CNPE e da ANP, que mede a eficiência energética e a intensidade de emissões de carbono das unidades produtoras de biocombustíveis e de biometano, levando em conta os seguintes fatores: fator de emissão de carbono; fator de eficiência energética; fator de emissão de carbono; fator de eficiência energética; e fator de emissão de carbono.

Leia mais

DIÁRIO OFICIAL

AGENDA

MONITOR

FIQUE DE OLHO

CLIPPING

ENERGIA

This email was sent to *|EMAIL|*

why did I get this? unsubscribe from this list update subscription preferences

|LIST:ADDRESSLINE|

Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.